PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01041/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 03/06/1960
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal a conceder, em aforamento, a JUVINO CAMILO DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Municipal, c/23.90m
SUL - Terreno Municipal, c/23.90m
LESTE - Rua dos Caicos, c/13.60m
OESTE - Terreno Municipal, c/13.60m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 25 de maio de 1960, 72º da RePública.

Públicado no D.O
de 03/06/1960.